



**COMUNICADO
IMPORTANTE!**

INFORMAÇÕES SOBRE PLANOS DE PREVIDÊNCIA: TROCA DE INDEXADOR, MIGRAÇÃO E RETIRADA DE PATROCÍNIO

O Sinergia CUT, a Anapar, o Instituto Adecon, o Sintius, o Seesp e as demais Entidades parceiras nos processos judiciais relativos aos Planos Previdenciários da Vivest (nome fantasia da Fundação Cesp) divulgam nesta quarta-feira (19) um balanço sobre o andamento dessas ações e reiteram que "a boa estratégia é um movimento sigiloso, assim como os números das ações judiciais, para salvaguardar nossa estratégia jurídica e obtermos sucesso na defesa desse direito histórico".

Este Fórum das Entidades reitera ser contrário à retirada de patrocínio, e entende que as discussões que envolvam a Reserva Matemática Individual (RMI) dos participantes só devem ser abordadas em último caso, pois, de acordo com as Entidades, a RMI não representa o equivalente da vitaliciedade seja em um processo de migração ou retirada de patrocínio.

"Nossa luta atual é a manutenção do benefício definido vitalício, e discutir o valor de RMI é aceitar que a metodologia de migração e retirada de patrocínio está correta como se o único problema fosse os parâmetros de cálculo da RMI. Esperamos que não aconteça questionaremos à RMI", afirmam as Entidades.

Muitos estão recebendo informações sobre o interesse das patrocinadoras em tratar sobre a RMI. Isso porque, com a migração ou retirada do patrocínio, o benefício de renda vitalícia do aposentado é transformado em uma RMI que será paga para cada participante, porém transferindo para ele todo o risco financeiro e atuarial.

As empresas patrocinadoras não podem mudar o plano previdenciário e rasgar o contrato e a confissão de dívida, na avaliação do Fórum das Entidades. "Caso queiram retirar o patrocínio até podemos aceitar desde que garantam a nossa vitaliciedade, ou seja, paguem a nossa pensão vitalícia."

Além de ações judiciais, as Entidades também atuam nas linhas política e administrativa, acionando o Legislativo e órgãos e instâncias da administração pública. O momento é de ataque aos Planos Previdenciários da Vivest com a articulação das empresas patrocinadoras, e exige a defesa dos benefícios vitalícios de trabalhadores, aposentados e pensionistas. Por isso, é preciso que todos estejam informados e que venham conosco para a luta!

Os advogados Tirza Coelho de Souza, da D'Avila & Coelho Advogadas Associadas, e Ricardo Sá de Castro, da AR Advocacia Humanizada, preparam o balanço abaixo:

Ação 01 - Ação Coletiva - Grupo de Entidades x CESP

- **Distribuição:** 24/12/2021
- **Polo Passivo:** Fundação CESP (Vivest) e CESP (Companhia Energética de São Paulo)
- **Assunto:** Migração
- **Objeto:** Cumprimento do edital de privatização com o reestabelecimento do status quo ante, tornando nulo os atos que resultaram nos procedimentos de saldamento e de migração incluído as alterações realizadas no regulamento do Plano PSAP/CESP B1.
- **Síntese:** Ação Coletiva ajuizada com pedido de tutela antecipada em caráter antecedente buscando a suspensão imediata do processo de migração até que houvesse o julgamento do mérito do processo, este indeferido pelo juiz de primeira instância. Interposto pedido de efeito suspensivo ativo antecedente à 2ª Instância, foi determinado seguimento do procedimento de migração até fev/2022 porém, suspensa sua efetivação. No processo principal foi apresentada contestação e os autos julgados improcedente de forma antecipada. Interpostos os recursos cabíveis pelas Entidades e pela CESP, julgados em 13/02/2023. Apresentado novo recurso (Embargos de Declaração).
- **Status:** Aguardando julgamento dos Embargos de Declaração.

Ação 02 - Ação Coletiva - Grupo de Entidades x VIVEST

- **Distribuição:** 26/06/2022
- **Polo Passivo:** Fundação CESP (Vivest) + Eletropaulo (Assistente Litisconsorcial) + AAFC (terceiro interessado)
- **Assunto:** Retirada de Patrocínio da ENEL
- **Objeto:** Nulidade dos procedimentos internos de aprovação da retirada de patrocínio da Enel nos órgãos da Vivest com pedido de tutela antecipada.
- **Síntese:** Ação Coletiva (AC) distribuída com pedido de tutela antecipada apresentada para suspender o processo de retirada de patrocínio do Plano PSAP/Eletropaulo em razão das nulidades cometidas no âmbito do Comitê Gestor. Em 01/11/2022 foi o processo foi julgado antecipadamente sendo proferida sentença de improcedência, sem apreciação do pedido de tutela em momento anterior. Interposto recurso de Apelação pelas Entidades autoras ainda sem julgamento.
- **Status:** Aguardando parecer do Ministério Público.





**COMUNICADO
IMPORTANTE!**

INFORMAÇÕES SOBRE PLANOS DE PREVIDÊNCIA: TROCA DE INDEXADOR, MIGRAÇÃO E RETIRADA DE PATROCÍNIO

Ação 03 - Ação Anulatória - Grupo de Entidades x CTEEP

- **Distribuição:** 10/08/2022
- **Polo Passivo:** CTEEP e ISA CAPITAL DO BRASIL
- **Assunto:** Retirada de Patrocínio
- **Objeto:** Descumprimento do Edital de Privatização.
- **Síntese:** Ação Anulatória (AA) distribuída em face da CTEEP considerando o descumprimento do Edital SF/001/2006 e Contrato de Compra e Venda de Ações da sociedade diante do pedido de retirada de patrocínio do Plano PSAP CTEEP com pedido de **tutela antecipada concedida** em 20/09/2022. Inclusão da ISA CAPITAL DO BRASIL no polo passivo deferida pelo juízo. Ação em fase recursal quanto a tutela vigente e, em paralelo, foram interpostos recursos diante da alteração do polo passivo. No processo principal, foram apresentadas réplicas e indicadas provas a produzir.

Agravo Interno

Contra a decisão de deferimento da liminar a CTEEP interpôs Agravo de Instrumento com pedido suspensivo esse julgado parcialmente procedente para reiterar a suspensão da retirada do patrocínio e manutenção do plano de previdência contudo, entendeu que a reunião realizada em 21/09/2022 estava autorizada.

- **Status:** **Aguardando despacho em relação à produção de provas no processo principal. Em paralelo, temos dois incidentes discutindo as decisões interlocutórias proferidas na primeira instância – um deles já foi julgado pelo TJ-SP e manteve a liminar e o outro está no prazo para respondermos.**

Ação 04 - Ação Anulatória - Grupo de Entidades x CPFL e Vivest

- **Distribuição:** 16/12/2022
- **Polo Passivo:** CPFL Energia S.A, CPFL Comercialização Brasil S/A, CPFL Geração de Energia S/A, CPFL – Companhia de Força e Luz e Vivest.
- **Assunto:** Migração
- **Objeto:** Descumprimento do Edital de Privatização.
- **Síntese:** Ação Coletiva distribuída em face da CPFL com pedido de tutela antecipada, indeferido pelo juízo. Contra a decisão foi interposto recurso cabível, ainda sem julgamento.
- **Status:** **Aguardando citação das empresas e julgamento do recurso interposto que visa a obtenção da medida liminar.**



**JUNTOS SOMOS
MAIS FORTES!**

